

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airtton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00(Dez mil e quatrocentos reais).

Capanema-Pr, 13 de agosto de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2018

Processo dispensa Nº 30/2018

Data da Assinatura: 09/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

Valor total: R\$ 10.400,00(Dez mil e quatrocentos reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº101/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$506.563,30 (Quinhentos e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 03/09/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR 13 de agosto de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 47/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,

sediada na R DO COMÉRCIO, S/N - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, neste ato representada pelo Sr. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, portador do RG nº 4.256.445, e CPF nº 005.351.199-92, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 06/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 06/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLOHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADAS DO CONVÍVIO FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade o Parecer Jurídico nº 254/2018 fica recomposto o valor itens: 73, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
73	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	UN	200	104	2,44	2,92	49,92

Valor total do Aditivo: R\$ 49,92 (Quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 13 de agosto de 2018

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS Representante Legal AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Detentora da Ata
-------------------------------------	---

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.171, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede férias a servidores públicos municipais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias:
SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ANIELI LOURENÇO DA SILVA	02/07/2018 A 31/07/2017
LUIZ CARLOS WUNSCH	02/07/2018 A 31/07/2017
TANIA MARIA BUENO	02/07/2018 A 31/07/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
KARINE DOS SANTOS LOPES	02/07/2018 A 31/07/2018
CLACI POCH DOS SANTOS	02/07/2018 A 31/07/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
CAROLINE PILATI	02/07/2018 A 31/07/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / FÓRUM JUDICIÁRIO (Cessão de Servidor)

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
LENICE AMANDA KLINGER FLORINTINO	02/07/2018 A 31/07/2018

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
AIRTON LUIZ BAZZANELLA	02/07/2018 A 31/07/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

SUMÚLA- Dispõe sobre o afastamento do Presidente e a nomeação do vice para assumir junto ao CMDCA de Capanema-Pr.

RESOLVE: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

ARTIGO 1º – Nomear o Vice Presidente MARCO AURELIO GAZZONI a assumir o cargo de Presidente deste conselho devido afastamento motivo de saúde do Presidente em exercício Ademir Carlos Damacena.

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação,

Capanema 13 de agosto de 2018

Marco Aurélio Gazzoni
Presidente do CMDCA-Capanema-Pr.

RESOLUÇÃO Nº 07, de 13 de agosto de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca da aprovação do Termo de Referência para aquisição de equipamentos e materiais através da Resolução SESA/PR Nº 967/2017. Da relação dos equipamentos adquiridos, pela Resolução SESA/PR Nº 604/2015. Do Descritivo do VIGIASUS. Do Plano Anual de Saúde. Da Licitação para contratação de médico cardiologista, psiquiatra e neuropediatra. E, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em reunião realizada em 05 de julho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de

estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente; e

Considerando o art. 36, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Resolução SESA n.º 807/2017, que aprova a relação de municípios habilitados a aderirem ao Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA n.º 967/2017, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Considerando a Resolução SESA/PR N.º 604/2015, que dispõe sobre estabelecer o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução SESA N.º 403/2017, que dispõe sobre a utilização dos saldos remanescentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

Considerando a Portaria N.º 1.034/2010, dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar Termo de Referência para utilização do saldo remanescente na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos provenientes do APSUS Investimento- Resolução SESA/PR N.º 967/2017.

Art. 2.º Aprovar relação de equipamentos adquiridos com saldo remanescente do recurso do APSUS Investimento- Resolução SESA/PR N.º 604/2015.

Art. 3.º Aprovar Descritivo do VIGIASUS 2018.

Art. 4.º Aprovar Plano Anual de Saúde- PAS para exercício 2019.

Art. 5.º Aprovar a realização de licitação para contrato de médico Cardiologista, Psiquiatra e Neuropediatra.

Art. 6.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Carneiro de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br